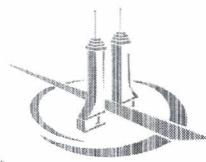




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: eltonrocha@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL.

DOCUMENTO: Projeto de Lei 72/2017, protocolo nº 648/2017/LEG.

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Dispõe sobre a contratação diretas, por tempo indeterminado, de Agentes de Combate às Endemias, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana”

RELATOR: Ver. Elton da Rocha

PARECER

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 72/17 do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 648/2017/LEG, que solicita autorização Legislativa sobre “Dispõe sobre a contratação diretas, por tempo indeterminado, de Agentes de Combate às Endemias, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana”

A fim de analisar o projeto e considerando que o município encontra-se em área de risco para endemia, a necessidade de intensificar os serviços prestados pelos agentes são de altíssima relevância.

Sendo assim, reitero a importância da contratação direta e por tempo indeterminado dos agentes de combate a endemias em nosso município.

Considerando os documentos técnicos analisados e no tocante às atribuições desta comissão, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação desta matéria.

Sala das comissões, 13 de julho de 2017.

Elton da Rocha
Ver. Elton da Rocha
Relator

VOTO:

DE ACORDO:

CONTRÁRIO:

Aprovado o Parecer
Em 13/07/17

Presidente da Comissão: